

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 481/2018

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019, COMO OBRIGA A LEI ORGÂNICA DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA.

O Poder executivo já encaminhou para a Câmara de Vereadores a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019. Consequentemente já deve estar elaborando estudos para a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 161, inciso II diz:

Art. 161. (...)

II – O Orçamento Municipal terá, obrigatoriamente, que ser discutido com a comunidade, através de reuniões com associações de moradores, clubes de serviço, sindicatos, movimentos populares organizados, entidades de classe e demais segmentos da sociedade civil, para em seguida ser elaborado pelos organismos do Poder Executivo, juntamente com a participação do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e em seguida será encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e votação;

Portanto, a participação popular não é uma mera vontade do Poder Executivo, é uma obrigação expressa pela Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, requeremos que todas as medidas sejam tomadas para a realização do Orçamento Participativo, em cumprimento à Lei Orgânica.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 16 de julho de 2018.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora